



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 302, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 24, de 24 de abril de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a terceira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **ANA PAULA SOARES SARAIVA** ao cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N°. 302, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº 24, de 24 de abril de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a terceira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **ANA PAULA SOARES SARAIVA** ao cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N.º 301, DE 24 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO Resolução nº 191, de 7 de junho de 2017, do CONANDA, e em consonância com a Nota Recomendatória nº 002/2024/CEDCA/MT;

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2025/CMDCA Campos de Júlio-MT, 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), ficando assim constituído:

Titulares: Rodolfo Junior Batista Nunes e Murilo Souza Salapata;

Suplentes: Gabriel Matias da Silva e Iago Felipe de Almeida.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Tem Ciipriano, nº 157

Várzea Grande- MT - CEP.: 87.035-510

CNPJ: 32.421.421/0001-82

Contato: (44) 3126-2050

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 01497-2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Data de Emissão 14/03/2025;

Os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 24 de abril de 2025.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO N° 36/2025

ESPÉCIE: Obra de remanejamento de rede de distribuição rural (RDR) trifásica de média e baixa tensão da Rua da Cearpa.

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 36/2025, amigavelmente a partir de 23/04/2025.

PARTES MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ Irineu Marcos Parmeggiani /Prefeito- RESCINDENTE/ e A S RODRIGUES ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA/CNPJ sob o nº 52.427.896/0001-93 RESCINDIDA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.